



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Guaramiranga/CE, 09 de fevereiro de 2024.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1.ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
1301.01.031.0001.2.117	1500000000	3.3.90.35.00

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG, não dispõe de equipe técnica especializada na parte administrativa Fiscalização em contratos públicos, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades deste ente.

CONSIDERANDO que, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais na área de Fiscalização em contratos públicos, encontra-se amparo diante da necessidade da Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG, não dispor em seu quadro funcional, servidores especializados para a realização de serviços deste instrumento.

CONSIDERANDO que, as crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades do setor público nos serviços diversos de assessoria e consultoria pública, pelos quais terão essencialidade para sua contratação.



CONSIDERANDO que, a futura contratação busca-se pela melhoria e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam diretamente com a área de gestão/fiscalização de contratos públicos, oportunizando o aprofundamento do conhecimento no tocante a máquina pública governamental.

CONSIDERANDO que, a gestão, o acompanhamento e a fiscalização do contrato são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público, e deve pautar-se prioritariamente pelos princípios de eficiência e da eficácia.

OBJETIVO

O objetivo deste projeto básico é descrever as atividades que viram a ser desempenhadas pela futura contratada, na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto ao gestor/fiscal de contratos, junto a Câmara Municipal de Guaramiranga - CMG, conforme especificações constantes no termo de referência.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste certame serão executados na sede da Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG, podendo ocorrer também através de email-s, chamadas telefônicas, video-conferência e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que CAIBA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DA INADIMLENTE.

DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CMG.

Contratos Administrativos - Fiscalização:

Detalhamento Específico

Os trabalhos serão prestados de forma continuada, e constituir-se-ão de Assessoria e Consultoria - *in loco* - com profissional qualificado para acompanhamento dos procedimentos de atividades relacionadas à área de Gestão de Contratos, visando:

1. Assessorar e acompanhar a execução contratual, subsidiando de informações pertinentes ao Fiscal do Contrato;
2. Acompanhar a vigência dos contratos em execução;
3. Assessorar nas anotações dos representantes do CMG em registro próprio toda a ocorrência



relacionada com a execução do contrato, mensalmente deverá ser feito um relatório dos contratos com seus respectivos números e apontando das soluções para a regularização das faltas ou defeitos observados;

4. Acompanhar os relatórios de execução para os contratos de prestação de serviços;
5. Assessorar e acompanhar a fiscalização dos contratos, com esclarecimentos sobre as providências necessárias a serem tomadas para o cumprimento das obrigações contratuais celebradas;
6. Orientar, acompanhar, assessorar os servidores envolvidos no acompanhamento das execuções contratuais;
7. Orientar na realização de diligências diretamente ao representante legal da empresa, ou mesmo as notificações;
8. Acompanhar as notificações enviadas aos CONTRATADOS, e orientar sua emissão;
9. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à CONTRATADA;
10. Orientar sobre as demais atribuições do Gestor/Fiscal de contrato;
11. Disponibilizar informações fundamentais para o melhoramento das condições operacionais da gestão e fiscalização dos contratos;
12. Auxiliar na criação de rotinas otimizando o exercício das funções na fiscalização dos contratos e na segurança quanto à legalidade e aos resultados esperados;
13. Acompanhar as atribuições de todos os envolvidos no processo de gerenciamento e fiscalização de contratos com o registro de todos os atos praticados;
14. Assessorar na adoção de medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados.

METODOLOGIA A SER UTILIZADA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Os trabalhos serão desenvolvidos através de técnicas aplicáveis segundo às circunstâncias, mediante visitas periódicas, o que se faz necessário atuação presencial na sede da CONTRATANTE e à distância, quando for o caso, em atendimento às consultas encaminhadas pelo CMG, com o registro das orientações em parecer técnico, quando à complexidade do assunto assim o exigir e tomarão por base a legislação vigente, às exigências dos Órgãos de Controle Externos.
- b) Além disso, os serviços compreendem:
 - Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;
 - Serviços de assessoria, mediante emissão de pareceres por escrito, nas questões pertinentes a Fiscalização/Gestão de contratos administrativos, quando for a assessoria for indagada, para emissão dos mesmos, incluindo a análise, do ponto de vista jurídico-administrativo, contratos oriundos de processos licitatórios, de dispensa de licitação, de inexigibilidade de licitação, de alienações, locações, e outros procedimentos dessa natureza, além do auxílio na elaboração e/ou redação nas Notificações.

AValiação DO CUSTO

- a) O custo estimado da presente contratação é adotado como de referência com demonstração dos



valores alcançados em pesquisa mercadológica;

b) O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos serão apurados mediante pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Termo e na proposta vencedora do pleito;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Responder perante a Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de serviços.

- A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela CONTRATANTE.

3.2 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2024**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).



IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos serviços, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 5.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pela CMG, representada pelo Presidente da Câmara, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 5.2 O Licitante terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela CMG.
- 5.3 A recusa injustificada ou a carência de justo motivo de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 5.4 O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21.
- 5.5 O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.6 A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇO** ou celebrado o competente termo de contrato.
- 5.7 A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Presidente da Câmara ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE:

- 6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 6.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução objeto contratual;
- 6.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



6.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela CMG, conforme o acordado.

2. DA CONTRATADA:

6.5- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;

6.6- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;

6.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

VII – DOS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT/ MES	VLR UNIT ESTIMADO	VLR GLOBAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.	MÊS	12	R\$ 4.666,67	R\$ 56.000,00

VIII – DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:

Nome: JOÃO CARLOS TEIXEIRA BARROSO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Senhores,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os serviços abaixo discriminados.

Descrição do Produto/Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VL. MENSAL	VL. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.	MÊS	12	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL: R\$ _____

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Obs: Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____

TELEFONE: (____) _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

DATA : ____/____/____

Assinatura do Responsável Pela Cotação



AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL003/2024-CMG

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA. A Comissão de Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar **Dispensa de Licitação Nº DL003/2024-CMG** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE,** com data de recebimento das Propostas de Preços das interessadas do dia **09 de fevereiro de 2024 até o dia 15 de fevereiro de 2024, das 08H00h às 16:00h.** As interessadas deverão encaminhar Propostas através do e-mail: cpl.guaramiranga@gmail.com ou na Sede da Câmara Municipal, Sita a **Rua Raimundo Nonato da Costa, N.º 21, Centro, Guaramiranga/CE.** O Modelo de Cotação bem como o Termo de Referência encontra-se a disposição no Site Oficial da Câmara Municipal, através do endereço: <https://www.camaraguaramiranga.ce.gov.br/>. Maria Esmeralda Silveira Raulino Silva de Lima - Agente de Contratação.

GUARAMIRANGA/CE. 09 DE FEVEREIRO DE 2024.